

Decreto nº 959/68

Suplementa verba constantes de orçamento vigente, conforme Lei 669/68, Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pira, Estado de S. Paulo de acordo com as atribuições que lhe são conferidas por Lei-Decreto-Adesão nº 1ª, Lica suplementada na importância de R\$ 7,38 (sete cruzeiros novos e trinta e oito centavos), a dotação do orçamento, vigente abaixo discriminadas e atribuída ao Poder Executivo:-

3.6

Serviços Diversos

3.1.1.0.99

Pessoal

I. Verbas do pessoal diárias

R\$ 7,38

Total

R\$ 7,38

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo discriminada:-

1.0

Encargos Municipais

Diversos

Pessoal

R\$ 7,38

Total

R\$ 7,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 31 de dezembro de 1968.

Hugo Mazzucca

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado em Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo

- Secretária -

- Secretaria -